



RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA 05/2023

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO realizado de acordo com o Decreto Municipal Nº 155 de 12 de setembro de 2022 e o Edital Nº 05 de 29 de setembro de 2023, ATOS que normatizam o provimento dos Cargos de GESTOR e VICE-GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Célio Santana,

Considerando os termos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que versa: "**Art. 14.-** A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei. **§ 1º** As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão: I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho",

Considerando que foram cumpridas e concluídas as três Etapas do Processo Seletivo-Edital Nº 05/2023, para provimento dos Cargos de GESTOR e VICE-GESTOR ESCOLAR e suas devidas publicações realizadas no Site: <https://www.buenopolis.mg.gov.br>,

Considerando que o inciso VII do Art. 16 da Lei Nº 1.207 de 10 de maio de 2006, descreve a HOMOLOGAÇÃO obrigatória do resultado final do Processo Seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o PROCESSO SELETIVO realizado de acordo com o Decreto Municipal Nº 155 de 12 de setembro de 2022 e o Edital Nº 05 de 29 de setembro de 2023, ATOS que normatizam o provimento dos Cargos de GESTOR e VICE-GESTOR ESCOLAR, ficando empossados os candidatos abaixo descritos, após conclusão da 3ª Etapa, para atuarem nas seguintes Instituições Educacionais, no período de 08 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2027:

I-CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Tia Dade, Gestora: **RENATA APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES** e Vice-Gestora: **LUCIANE MARIA TEIXEIRA LOPES**.

II-EM Noêmi Pereira da Costa, Gestora: **ZILANDA RIBEIRO DE ÁVILA PAULA** e Vice-Gestora: **DULCINÉIA APARECIDA DE ARAÚJO**.

III-EM Professora Maria das Dores Pires Cafaggi, Gestor: **VANDER ANTÔNIO VIVEIROS** e Vice-Gestora: **D'ALHA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis, 22 de dezembro de 2023


Célio Santana-Prefeito Municipal